



Chamada Pública Nº. 13/2019 - PRE/PROGRAD/PRPGP/UFSM
REDE DE APOIO À REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto institucional “Observatório de Direitos Humanos” da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, torna pública a abertura de Edital de Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas.

1. OBJETO

O presente edital objetiva inscrições de PROJETOS de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, visando à inclusão de estudantes Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, possibilitando assim o acolhimento, integração e formação de uma rede de cooperação para os estudantes refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, junto aos grupos/projetos de extensão, pesquisa e ensino. Esta iniciativa vincula-se à campanha *UN Together / ACNUR*.

2. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	28/05 a 09/06
Avaliação e seleção das propostas	10/06 a 13/06/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	14/06/2019
Prazo para encaminhamento de recursos	15/06 a 17/06/2019
Avaliação dos recursos pela comissão	18/06/2019
Divulgação do resultado final	19/06/2019
Período para seleção dos bolsistas	19/06 a 01/07/2019
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas	02/07/2019
Vigência dos projetos	03/07 a 31/12/2019
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/12/2019
Entrega do relatório final	Até 31/01/2019

3. INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail do Observatório de Direitos Humanos (observatoriodeh@uol.com.br) no período de **28 de maio a 09 de junho de 2019**.



Somente poderão se inscrever projetos registrados nos respectivos Gabinetes de Projetos das Unidades Universitárias que já tenham sido submetidos aos editais das Pró-Reitorias envolvidas (FIEX, FIEN, PROLICEN, FIPE, PIBIC, PROBIC, PIBITI, FIT entre outros) no ano de 2019.

O coordenador do projeto deverá enviar no assunto do email o número do edital ao qual está concorrendo, o nome do projeto e qual área de atuação que seu projeto se insere (Ensino, Pesquisa ou Extensão). No Corpo do email devem estar os seguintes documentos:

- a) O comprovante do registro do projeto com situação **aprovado** com comprovante de participação em edital público (FIEX, FIEN, PROLICEN, FIPE, PIBIC, PROBIC, PIBITI, FIT entre outros);
- b) Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.
- c) Plano de atividades do bolsista para o projeto no qual será inserido;

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme segue:

- a) Adequação do plano de atividade do bolsista ao projeto;
- b) Resultado da avaliação do projeto realizada pelas comissões responsáveis (Comissão de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão da Unidade de Ensino, Comitê de Pesquisa ou Comitê de Inovação Tecnológica) quando avaliado por um dos editais internos referidos no item 3.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada pelos Pró-Reitores e Pró-Reitores Substitutos de Graduação, Extensão e Pós-Graduação e Pesquisa, ou membros por eles designados, com representação obrigatória de cada Pró-Reitora envolvida no presente edital.

6. DO FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pelas Pró-Reitorias envolvidas, para o ano de 2019.

7. DAS BOLSAS

As bolsas previstas nos projetos terão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a duração de seis meses, a contar do início da vigência da proposta (juho de 2018).

7.1 A escolha do/a bolsista é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

7.2 A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Formulário disponível no Anexo I.

7.3 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

7.4 O início das atividades será no mês de julho de 2019, logo após a publicação dos resultados, com duração até 31/12/2019.

As bolsas serão disponibilizadas conforme o quadro a seguir:

Área do projeto	Vagas	E-mail para inscrição
Extensão	03	observatoriodeextensao@ufsm.br



Ensino	03	observatoriodeextensao@uol.com.br
Pesquisa	03	observatoriodeextensao@uol.com.br

8. REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

São requisitos do/a solicitante:

- 8.1 Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo), coordenador/a de projeto com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com *status* “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 31 de dezembro de 2019.
- 8.2 Cada solicitante poderá submeter somente uma proposta neste Edital.
- 8.3 Estão impedidos de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

9. REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

- 9.1 Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) e ter seu ingresso originário na UFSM pelo Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM.
- 9.2 Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso médio ou profissionalizante.
- 9.3 Não receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).
- 9.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.
- 9.5 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.
- 9.6 Possuir conta-corrente pessoal para viabilizar implantação da bolsa.
- 9.7 Não serão permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.
- 9.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

10. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CONTEMPLADOS (AS):

- 10.1 Os/as bolsistas contemplados por este edital deverão apresentar sob a devida orientação dos coordenadores dos projetos, até 15 de janeiro de 2020, um **Relatório Final**, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:
 - a) Título do Projeto;
 - b) Coordenador/a(s) e Bolsista(s);
 - c) Contextualização;
 - d) Desenvolvimento;
 - e) Resultados Alcançados; e
 - f) Considerações Finais e Perspectivas Futuras
- 10.2 Os **relatórios finais** serão expostos em uma coletânea de produções intelectuais dos estudantes Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade que será organizada pelo Observatório de Direitos Humanos em parceria com a PRE, PROGRAD e PRPGP.
- 10.3 Os/as solicitantes contemplados/as com bolsas deverão realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 31 de dezembro de 2019, enviando e-mail para encaminhando email para observatoriodeextensao@uol.com.br
- 10.4 Todos os projetos contemplados com bolsas deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados parciais apresentados durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2019.



- 10.5 Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo edital.
- 10.6 Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital deverão estar presentes nas apresentações e participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo edital durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2019. O certificado de apresentação deverá ser anexado ao relatório final.
- 10.7 O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no próximo edital.
- 10.8** O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará na desclassificação do projeto.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 2 do presente Edital, encaminhando email para extensao@ufsm.br
- 11.2 Da publicação do resultado final cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 deste Edital e encaminhado para extensao@ufsm.br

12. DOS ANEXOS

Anexo ao presente edital está a Ficha de Inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria correspondente.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail 9682 observatoriodegraduacao@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9682.

Santa Maria, 28 de maio de 2019

Flávio Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Martha Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Paulo Schneider
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação